



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 102

Disponibilização: 09/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 102

Disponibilização: 09/06/2021

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

EDITAL DE INSPEÇÃO 2021
PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal, Alderico Rocha Santos, através do presente edital, faz saber a todos os interessados, que será realizada a Inspeção Ordinária Anual nos serviços da 5ª Vara e no 1º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no período de 05/07/2021 a 09/07/2021, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso III; no Provimento COGER 10126799 (artigos 96 a 111), e na forma da Circular COGER nº. 3/2021, de 19/03/2021.

Em razão da pandemia do CORONAVÍRUS, os trabalhos serão realizados na forma remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, conforme autorização contida na Circular COGER 3/2021, com início às 14 horas do dia 05/07/2021 e encerramento às 18 horas do dia 09/07/2021.

Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências (artigo 99 do Provimento COGER 10126799). O juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, os quais poderão ser enviados para o e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br.

Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional de Goiás, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, que poderão acompanhar os trabalhos por meio da plataforma TEAMS, devendo encaminhar e-mail a este Juízo, indicando o nome completo e endereço eletrônico.

As partes poderão entregar à Diretora de Secretaria através do e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Goiânia (GO), 07 de junho de 2021.

Alderico Rocha Santos
Juiz Federal da 5ª Vara/GO